



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Secretaria das Cidades

Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR

**RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DA
IMPLEMENTAÇÃO E CUMPRIMENTO DA LEI
ESTADUAL Nº. 15.175/2012**

**PERÍODO DE 1º DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE
2015**

Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR

Rua Senador Jaguaribe, Nº 501 • Bairro Moura Brasil • CEP: 60.010-010 • Fortaleza, Ceará

Fone: (85) 3101.7100 • www.metrofor.ce.gov.br



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria das Cidades
Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR

DIRETOR-PRESIDENTE

Eduardo Fontes Hotz

COMITÊ SETORIAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO – CSAI

Nome: Marcos Aurélio Fontenele Mendes dos Santos

Função: Titular do Órgão ou Entidade ou autoridade com subordinação

Nome: Liliane Martins de Brito Chiappetta Telles

Função: Assessor de Desenvolvimento Institucional ou cargo equivalente

Nome: Júlio César Costa Lima

Função: Ouvidor Setorial

Nome: Raimundo Rodrigues de Oliveira Júnior

Função: Responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão - SIC

Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR

Rua Senador Jaguaribe, Nº 501 • Bairro Moura Brasil • CEP: 60.010-010 • Fortaleza, Ceará

Fone: (85) 3101.7100 • www.metrofor.ce.gov.br

01 – INTRODUÇÃO

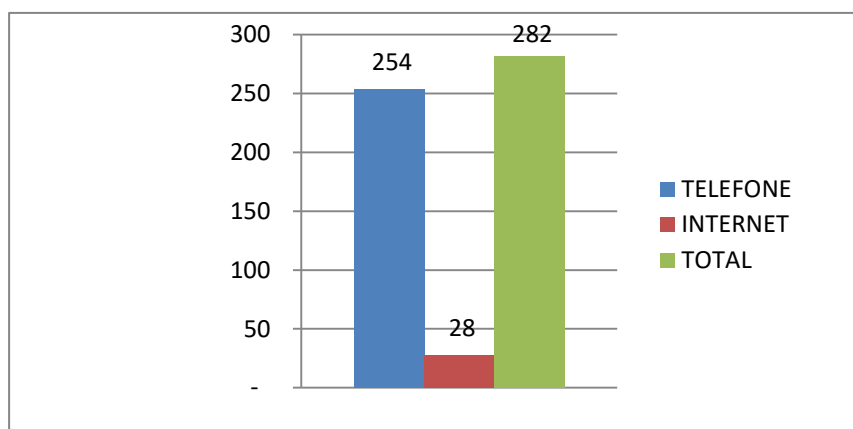
O presente relatório objetiva apresentar de forma clara e sucinta os resultados de monitoramento da Lei de Acesso à Informação da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

Para tanto, faz-se uso de dados estatísticos disponibilizados no Sistema de Ouvidoria SOU – Módulo SIC, contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos ou indeferidos de acordo com o disposto no Art. 29, inciso III, da Lei Estadual nº. 15.175/2012. A referida Lei, ainda prescreve no Art. 8º, § 1º, inciso II, que o CSAI – Comitê Setorial de Acesso à Informação tem como atribuição monitorar a implementação do disposto na Lei e apresentar, ao Comitê Gestor, relatórios periódicos sobre o seu cumprimento.

02 – ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES DE INFORMAÇÕES DO PERÍODO

2.1 – Quantidade de Solicitações de Informação por Meio de Entrada;

TELEFONE	254
INTERNET	28
TOTAL	282



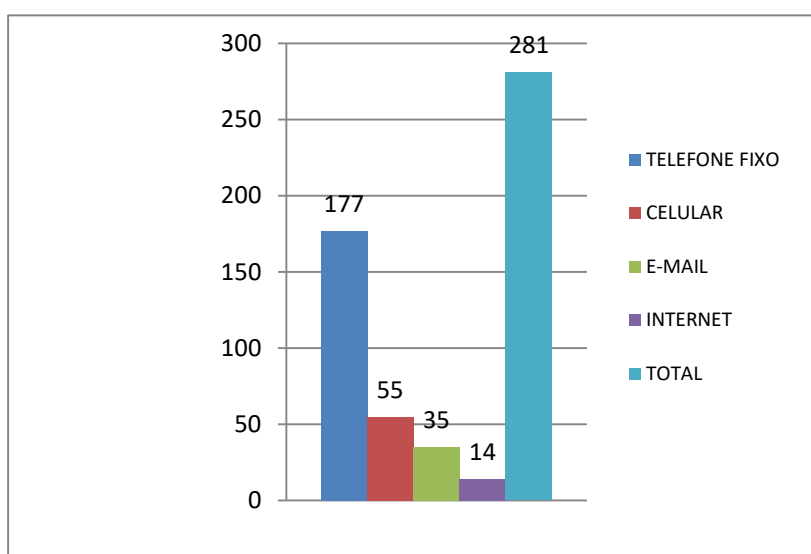
2.2 – Quantidade de Solicitações de Informação por Classificação

Todas as demandas foram atendidas dentro do prazo legal.

ATENDIDA – TRANSPARÊNCIA ATIVA	282
TOTAL	282

2.3 – Quantidade de demandas por preferência de resposta

TELEFONE FIXO	177
CELULAR	55
E-MAIL	35
INTERNET	14
TOTAL	281



2.4 – Assuntos mais demandados apresentando análise e considerações/providências

INFORMAÇÃO SOBRE ENDEREÇOS E TELEFONES DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO	109
ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO METRÔ DE FORTALEZA	57
HORÁRIO E TARIFAS DOS TRENS	49
INFORMAÇÃO SOBRE ÓRGÃOS E ENTIDADES	19
ATENDIMENTO DAS BILHETERIAS DO METROFOR	10
ANDAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	04
DESAPROPRIAÇÕES E IDENIZAÇÕES	02
ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ	02
INFORMAÇÃO DE COMPETÊNCIA DE OUTRAS INSTÂNCIAS (MUNICIPAL, FEDERAL, LEGISLATIVO, JUDICIÁRIO E MINISTÉRIO PÚBLICO)	02
ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO NA ARMAZENAGEM DE PRODUTOS/CARGAS	01
FALTA DE ÁGUA	01
FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS	01
INFORMAÇÃO	01
INFORMAÇÃO SOBRE AÇÕES, PROGRAMAS E OBRAS	01
INFORMAÇÃO SOBRE CONTRATOS E CONVÊNIOS	01

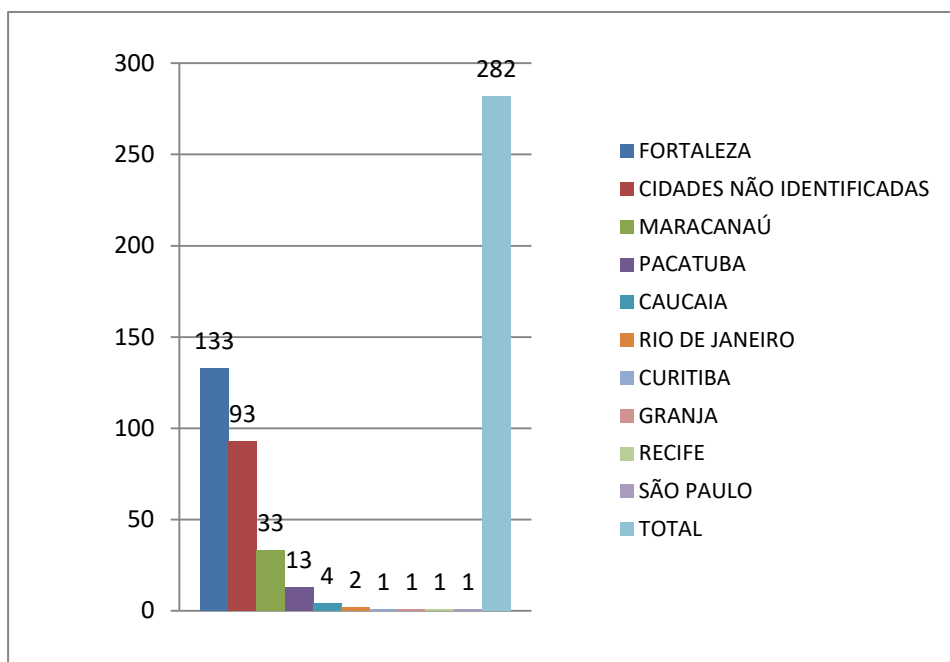


INFORMAÇÃO SOBRE LEGISLAÇÃO (LEIS, DECRETOS, PORTARIAS, ETC.)	01
INFORMAÇÃO SOBRE ORDEM DE SERVIÇO	01
INFORMAÇÃO SOBRE REGISTRO DE DESPESAS	01
INSATISFAÇÃO COM A RESPOSTA DA INSTITUIÇÃO	01
INVESTIMENTO NA SEGURANÇA	01
INVESTIMENTO NA SEGURANÇA PÚBLICA	01
OPERAÇÃO DA LINHA LESTE DO METROFOR (CENTRO ATÉ UNIFOR)	01
OPERAÇÃO DA LINHA OESTE DO METROFOR (FORTALEZA/CAUCAIA)	01
ORIENTAÇÕES REFERENTES AOS SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS PELA CAGECE	01
PROCESSO DE LICITAÇÃO (CENTRAL DE LICITAÇÕES)	01
PROJETO DE IDENTIDADE FUNCIONAL – SERVIDOR ATIVO	01
REGULAÇÃO DE TRANSPORTES INTERMUNICIPAIS (FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS)	01
ANÁLISE DE PROJETOS	01
VEÍCULO LEVE SOBRE TRILHOS - VLT	01
APROVEITAMENTO DE ESTUDOS	01
CARTEIRA DE ESTUDANTE (REGIÃO METROPOLITANA/INTERIOR)	01

CONDUTA INADEQUADA DE SERVIDOR	01
CONSULTA DE BENS PATRIMONIAIS (VEÍCULOS E IMÓVEIS)	01
CUMPRIMENTO/AGRADECIMENTO A SERVIDORES PÚBLICOS	01
DANIFICAÇÕES DE IMÓVEIS CAUSADAS PELAS OBRAS DO METROFOR	01
ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS/ÓRGÃOS PÚBLICOS	01
ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO METRÔ DO CARIRI	01
TOTAL	282

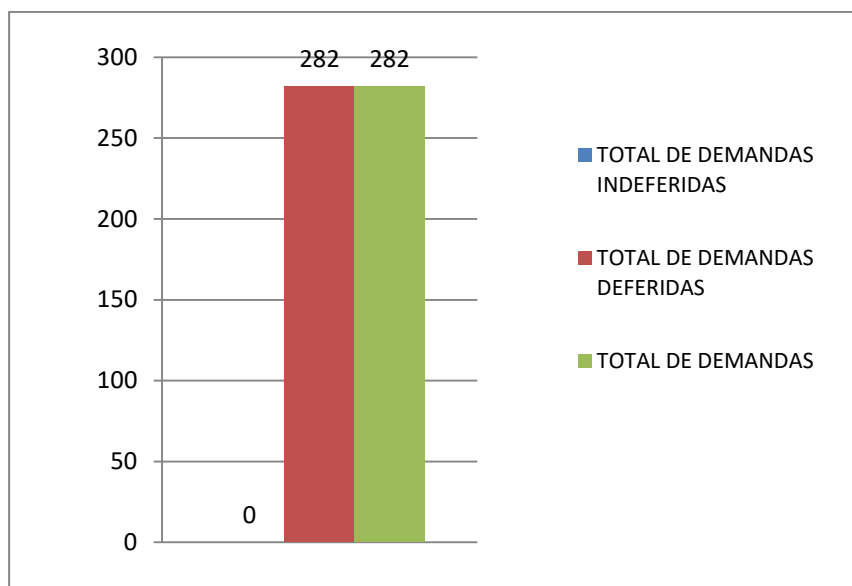
2.5 – Quantidade de solicitações de informação por município

FORTALEZA	133
CIDADES NÃO IDENTIFICADAS	93
MARACANAÚ	33
PACATUBA	13
CAUCAIA	4
RIO DE JANEIRO	2
CURITIBA	1
GRANJA	1
RECIFE	1
SÃO PAULO	1
TOTAL	282



2.6 – Situação das Solicitações de Informação;

TOTAL DE DEMANDAS INDEFERIDAS	000
TOTAL DE DEMANDAS DEFERIDAS	282
TOTAL DE DEMANDAS	282

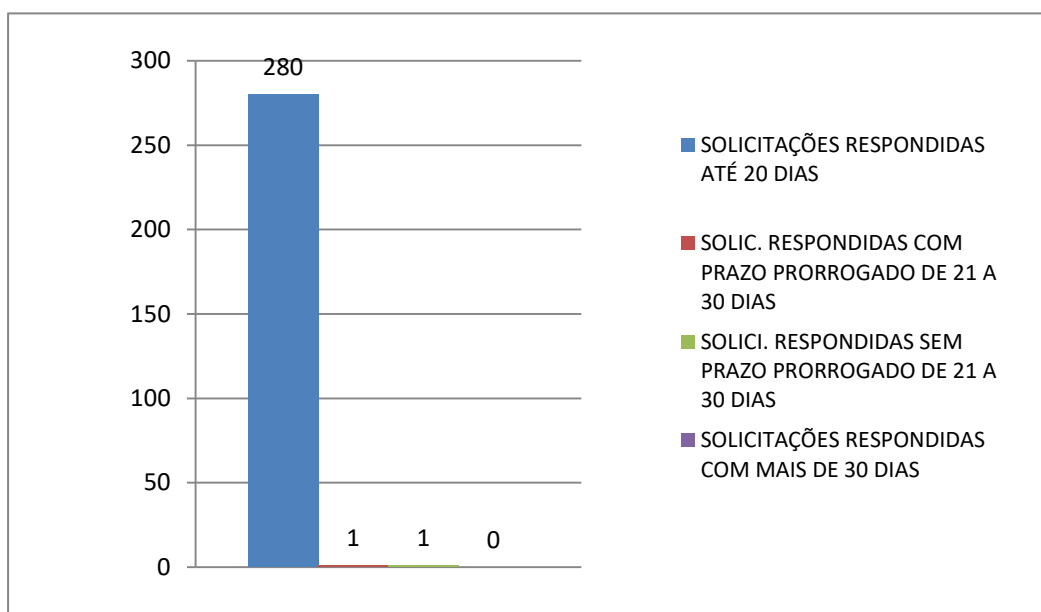


2.7 – Quantidades de Solicitações de Informação que geraram custo

TOTALDE DE DEMANDAS	282
TOTAL DE DEMANDAS QUE GEROU CUSTO	000
VALOR TOTAL	282

2.8 – Resolutividade.

SOLICITAÇÕES RESPONDIDAS ATÉ 20 DIAS	280
SOLIC. RESPONDIDAS COM PRAZO PRORROGADO DE 21 A 30 DIAS	1
SOLICI. RESPONDIDAS SEM PRAZO PRORROGADO DE 21 A 30 DIAS	1
SOLICITAÇÕES RESPONDIDAS COM MAIS DE 30 DIAS	0



03 – Dificuldades para implementação da Lei Estadual nº. 15.175 de 2012

No que diz respeito ao atendimento das exigências da Lei de Acesso à Informação a Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR, não encontrou nenhuma dificuldade em responder suas demandas, uma vez que o CSAI- Comitê Setorial de Acesso à Informação trabalha em parceria com a Ouvidoria. Utilizou-se da mesma eficácia em que trabalha a Ouvidoria e atendeu em tempo hábil todas as suas demandas.

Quanto à classificação das informações sigilosas, apenas o processo licitatório foi entendido pelo Comitê Gestor de Acesso à Informação – CGAI, como tendo necessidade de ser classificado como informação reservada, tendo em vista que a própria Lei de Licitação prevê a restrição do acesso durante o trâmite até a publicação em Diário Oficial, após a abertura das propostas não há qualquer peça do edital que deva ser mantida em sigilo. Portanto, a Companhia não encontrou nenhum problema no atendimento das demandas por informações, porque já se apresenta como um órgão aberto e transparente perante a sociedade.

Quanto à disseminação de uma cultura do acesso à informação o primeiro passo foi atender prontamente as solicitações em tempo oportuno, fazendo assim, o próprio marketing através de um trabalho eficiente, haja vista, não houve sequer uma demanda que não tenha sido respondida dentro do prazo legal de até 20 dias. Outro caminho para a propagação do acesso à informação é o trabalho realizado pela equipe de relações públicas da Companhia que através de palestras nas instituições informam este instrumento de democratização que a LAI.

04 – Benefícios percebidos pela implementação da Lei Estadual nº. 15.175 de 2012

O ato de ser interpelado pelo cidadão quanto a informações que antes não se perguntava gerou uma consciência de democratização por parte da Companhia nos setores que foram acionados para fornecer as informações. O ato de atender a sociedade conforme suas indagações, de certa forma, constringe o empregado ao zelo em suas atividades contribuindo no

melhoramento dos serviços públicos. Sem nenhuma dúvida fornecer a resposta adequada ao cidadão ou direcioná-lo ao órgão que possa orientá-lo é também contribuir na formação cidadã aproximando a população mais ainda do governo.

05 – Ações empreendidas pelo Órgão ou Entidade com vistas a melhorar o perfil ou nível da transparência ativa, em virtude das informações solicitadas.

O Metrofor através do Comitê Setorial de Acesso à Informação e seus meios de comunicação interna preocupou-se em informar a todos da Companhia acerca da importância da Lei de Acesso à Informação e ainda promoveu palestras educativas. Em decorrência dessas ações não houve durante o ano de 2014 nenhuma dificuldade em prestar o serviço à população.

06 – Classificações de documentos.

O Metrofor apresentou através do CSAI o “Processo Licitatório” como o único documento passível de sigilo reservado, tendo em vista que a própria lei de Licitação prevê a restrição do acesso durante o trâmite até a publicação em Diário Oficial do Estado. No demais, a Companhia não dispõe de informações sigilosas que não possa fornecer ao cidadão.

07 – Considerações Finais

O Comitê Setorial de Acesso a Informação considera que o Metrofor desenvolveu ano de 2015 um trabalho extremamente relevante para sociedade, no sentido que cumpriu o seu papel como órgão público, respondendo a população conforme suas dúvidas e ainda publicitou a implementação da lei de Acesso à Informação.

A companhia apresentou um índice de resolutividade bastante satisfatório, porque das 282 demandas que foram apresentadas, 280 delas foram respondidas até 20 dias, conforme determinação legal.

COMITÊ SETORIAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO – CSAI



Marcos Aurélio Fontenele Mendes dos Santos
Titular do Órgão ou Entidade ou autoridade com subordinação



Liliane Martins de Brito Chiappetta Telles
Assessor de Desenvolvimento Institucional ou cargo equivalente



Júlio César Costa Lima
Ouvidor Setorial



Raimundo Rodrigues de Oliveira Júnior
Responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão - SIC